



**Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**L D O**

**Exercício de 2018**

## SUMÁRIO

Disposições Preliminares.....	1
Capítulo I – Aspectos do Município.....	1
Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal.....	5
Capítulo III - Da Estrutura, Organização e Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações.....	7
Seção I - Das Disposições Gerais.....	7
Seção II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ..	8
Seção III - Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações	12
Capítulo III – Da Geração da Despesa.....	15
Capítulo IV - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17
Capítulo V - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e Política de Arrecadação de Receitas.....	18
Capítulo VI - Das Disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável.....	18
Seção I - Das Disposições Gerais.....	18
Seção II - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal.....	19
Capítulo VII - Das Disposições Finais.....	20
ANEXOS.....	23



## LEI Nº. 181

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.*

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, Prefeito do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Paratama-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARATAMA para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III – a geração de despesa;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - as disposições finais.

### CAPÍTULO I ASPECTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2018, levando em conta os seguintes aspectos:



## **I - GEOGRÁFICOS:**

- a) O município de Paratama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km<sup>2</sup>. Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura media anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.

## **II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**

População: 11.449 habitantes

População urbana: 2.686 (23,46)%

População rural: 8.763 (76,54)%

População do sexo masculino: 5.506 (50,05)%

População do sexo feminino: 5.495 (49,95)%

Densidade Demográfica: 47,65 hab/km<sup>2</sup>

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.

## **III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

### **a) AGRICULTURA**

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

### **b) PECUÁRIA**

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

### **c) COMÉRCIO**

As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comercio de Paratama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda dapopulação.

### **d) INDÚSTRIA**



O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paratama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.<sup>1</sup>

A renda per capita das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2016 era de **3.656** dentre asquais:

- 2.698 com renda per capita familiar de até R\$77,00;
- 343 com renda per capita familiar entre R\$77,00 e R\$154,00;
- 389 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 226 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB per capita do Município igual a 6.201,39 reais<sup>2</sup>:

## **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - em consonância com a nova secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V - desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;



VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem à redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros.

XI - elaborar e implementar junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal – PSM.

XII - construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades.

XIII - incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos, ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas.

XIV - Fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

XV – Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

XVI – Implantação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

XVII – Implantação da Casa do Empreendedor.

XVIII – Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

XIX – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

XX – Desenvolvimento e Implantação do Programa Municipal do Leite das Crianças, com o intuito de fornecer leite às Crianças de 0 a 6, através de ações de políticas públicas executadas pela secretaria de Assistência Social;



XXI – Promover Atividades de Incentivo ao Desporto, bem como adotar mecanismos de propagação do potencial turístico e cultural de nosso município, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências.

**Art. 4º** As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo Único.** Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I-A.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

#### **Das Disposições Gerais**

**Art. 5º** A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº.4.320/1964.

**Parágrafo Único.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

**Art. 6º** Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções nºs. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V - demais despesas correntes.

**Parágrafo único.** As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.



**Art. 7º** Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 8º** Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

## **Seção II** **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da** **Seguridade Social**

**Art. 9º.** O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

**§ 1º** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

**Art. 10.** O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

**§ 1º** O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

**Art. 11.** A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2017, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - informações complementares.

**§ 1º** Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:

I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;





II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº.4.320/64;

III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**§ 2º** Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;

III - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2016;

IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes;

V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº.4.320/64;

VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei nº.4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

**Art. 12.** A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

**Art. 13.** Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

V – outras despesas.

**§ 1º.** Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

**§ 2º.** As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.



**§ 3º.** Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

**Art. 14.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de suadiretoria.

**§ 2º** Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 15.** A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

**Art. 16.** A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**Art. 17.** A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das transferências constitucionais;
- III - das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
- V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI - da cobrança da dívida ativa;
- VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
- VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;
- IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da



Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

**Art. 18.** Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º** Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

**§ 2º** Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

**§ 3º** As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

**Art. 19.** A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

### **Seção III** **Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos** **e suas Alterações**

**Art. 20.** O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2017, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

**Parágrafo primeiro.** Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

**Art. 21.** Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2017, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 22.** O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2017, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:



I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.

**§ 1º** A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

V – o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 23.** As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

**§ 1º.** Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**§ 2º.** Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

**§ 3º.** Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.



§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

**Art. 24.** Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviço adívido.

III - sejam relacionadas com:

- a) a correção de erros ou omissões; ou
- b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula, ficando obrigado o Poder Legislativo apreciar e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

**Art. 25.** A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

**Art. 26.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

**Art. 27.** O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.



**Parágrafo único.** Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

**Art. 28.** O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 29.** Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

**Art. 30.** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 31.** As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

### **CAPÍTULO III DA GERAÇÃO DA DESPESA**



**Art. 32.** Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

**Art. 33.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:

I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4º As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

**Art. 34.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criem ou aumentem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo se usar efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser



compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

**§ 3º** Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 4º** A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 5º** A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

**§ 6º** O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

**§ 7º** Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 35.** As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2018, com base na folha de pagamento de junho de 2017, para que possam ser projetados para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº.101/2000.

**§ 1º** A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 2º** - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1º, e seus incisos.

**Art. 36.** A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

**§ 1º.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 37.** Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº. 101/2000.





**Art. 38.** O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I - educação;
- II - saúde;
- III - fiscalização fazendária;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V – assistência social em geral
- VI – outras.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**

**Art. 39.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL**

### **Seção I Das Disposições Gerais**

**Art. 40.** A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem estar social.

**Art. 41.** A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I - ao endividamento público;
- II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;



III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

**Art. 42.** São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

**Art. 43.** A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

## **Seção II**

### **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 44.** A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo Único:** o município de Paratama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figura uma junto ao INSS oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2017. Incorre na mesma natureza diversas dívidas a título de precatórios.

**Art. 45.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes



recursos.

**§ 2º** O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46.** Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

**Art. 47.** Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamentos específicos;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais.

**Art. 48.** Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

**Art. 49.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

**Art. 50.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

**§ 1º** A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º** Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;



IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

**§ 3º** No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

**Art. 51.** A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2016.

**Art. 52.** A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) para o exercício de 2018.

**Art. 53.** A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

**Art. 54.** Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

#### **Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

##### **Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)**

##### **Anexo II - Metas Fiscais**

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.

##### **Anexo III - Riscos Fiscais**

**Parágrafo único.** Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o quadriênio de 2018 a 2021 e da Lei Orçamentária 2018, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

**Art. 55.** Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas



públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 56.** Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

**Art. 57.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 58.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.**

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

Classificação	Descrição	Recursos	2018
1000.00.00.00	<b>Receitas Correntes</b>		<b>58.336.660,00</b>
1100.00.00.00	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>3.653.300,00</b>
1110.00.00.00	<b>Impostos</b>		<b>3.613.300,00</b>
1112.00.00.00	<b>Impostos sobre o Patrimônio</b>		<b>50.000,00</b>
1112.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1199	50.000,00
1113.00.00.00	<b>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>		<b>400.000,00</b>
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1199	200.000,00
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1199	200.000,00
1114.00.00.00	<b>Impostos sobre a Produção</b>		<b>0,00</b>
1118.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1199	20.000,00
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1199	12.000,00
1118.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	12.000,00
1118.01.40.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1199	30.000,00
1118.01.42.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1199	20.000,00
1118.01.43.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	2.400,00
1118.01.44.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1199	24.500,00
1118.02.30.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1199	3.000.000,00
1118.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1199	20.000,00
1118.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1199	2.400,00
1118.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1199	20.000,00
1120.00.00.00	<b>Taxas</b>		<b>40.000,00</b>
1121.00.00.00	<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>		<b>30.000,00</b>
1121.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1199	15.000,00
1121.25.01.00	Taxa Licença p/Funcionamento de Estabelecimento Comerciais	1199	15.000,00
1122.00.00.00	<b>Taxas pela Prestação de Serviços</b>		<b>10.000,00</b>
1122.02.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1199	10.000,00
1122.20.00.00	<b>TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>0,00</b>
1200.00.00.00	<b>Contribuições</b>		<b>1.895.600,00</b>
1210.00.00.00	<b>Contribuições Sociais</b>		<b>1.895.600,00</b>
1210.04.00.00	<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>		<b>1.895.600,00</b>
1210.04.12.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	12.000,00
1210.04.21.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1199	1.850.000,00
1210.04.22.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1199	12.000,00
1210.04.31.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1199	14.400,00
1210.04.41.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1199	7.200,00
1210.20.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS</b>		<b>0,00</b>
1300.00.00.00	<b>Receita Patrimonial</b>		<b>192.400,00</b>
1310.00.00.00	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>		<b>0,00</b>
1320.00.00.00	<b>Valores Mobiliários</b>		<b>192.400,00</b>
1321.00.41.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1199	40.000,00
1325.01.00.00	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>132.400,00</b>
1325.01.02.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUNDEB	1199	30.000,00
1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FMS	1199	15.000,00
1325.01.05.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - MDE	1199	20.000,00
1325.01.10.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FUMASP	1199	15.000,00
1325.01.11.00	Rec. Rem. Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDECA	1199	2.400,00
1325.01.12.00	Receitas de Rem. de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - FEM	1199	0,00
1325.01.99.00	Rec.de Remun. de Depos. Bancarios Outros R.Vinculados	1199	50.000,00

Classificação	Descrição	Recursos	2018
1325.02.00.00	Receita de Depósitos de Recursos não Vinculados		20.000,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1199	20.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços		180.000,00
1600.90.00.00	Outros Serviços	1199	25.000,00
1610.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1199	15.000,00
1610.01.21.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1199	15.000,00
1610.03.11.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1199	50.000,00
1630.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1199	50.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes		52.266.760,00
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.118.660,00
1718.01.00.00	Participação na Receita da União		18.010.000,00
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1199	18.000.000,00
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1199	10.000,00
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		180.000,00
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1199	180.000,00
1718.03.11.01	Piso de Atenção Básica	1199	1.000.000,00
1718.03.11.02	PSF - Programa de Saúde da Família	1199	1.400.000,00
1718.03.11.03	PACS - Agentes Comunitários de Saúde	1199	1.000.000,00
1718.03.11.04	SB - Saúde Bucal	1199	220.000,00
1718.03.11.05	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	1199	156.000,00
1718.03.11.06	Vigilância em Saúde	1199	136.000,00
1718.03.11.07	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1199	114.000,00
1718.03.11.08	Vigilância Sanitária	1199	96.000,00
1718.03.11.09	Transf.Teto Munic.Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar	1199	130.000,00
1718.03.11.10	Transf.Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	1199	180.000,00
1718.03.11.11	Transf. Teto Municipal da Rede Cegonha	1199	80.000,00
1718.03.11.12	Transferências do SUS - Especialidades Regionais	1199	160.000,00
1718.03.11.13	Transferências do SUS - PMAQ	1199	180.000,00
1718.03.11.14	Transferências dos Recursos do CEO - FNS	1199	50.000,00
1718.03.11.15	Transferências dos Recursos do CAPS - FNS	1199	50.000,00
1718.03.11.16	Transferências dos Recursos do SAMU - FNS	1199	50.000,00
1718.03.11.17	Comp.Básica de Assist. Farmacêutica	1199	135.000,00
1718.03.11.18	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	1199	94.400,00
1718.03.11.19	Transferência de Convênio do FNS BLGES - CAPS	1199	50.000,00
1718.04.11.01	PBF - PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	1199	164.800,00
1718.04.11.02	PBT - PAC - Programa de Ação Continuada	1199	120.000,00
1718.04.11.03	PBT - API - Programa de Assistência ao Idoso	1199	120.000,00
1718.04.11.04	Outros Programas - PBT - Piso Básico Transição	1199	95.000,00
1718.04.11.05	PBV - Pró Jovem	1199	180.000,00
1718.04.11.06	Bolsa Família - PETI Jornada Rural	1199	125.000,00
1718.04.11.07	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	1199	155.000,00
1718.04.11.08	Bolsa Família	1199	114.500,00
1718.04.11.09	PETI - Piso Var. Méd.Complexidade	1199	170.000,00
1718.04.11.99	Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social	1199	150.000,00
1718.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		2.879.000,00
1718.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1199	900.000,00
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1199	124.000,00
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Prin	1199	250.000,00
1718.05.31.01	PNAEC/CRECHE - Prog.Nac. de Alimentação Escolar	1199	120.000,00

Classificação	Descrição	Recursos	2018
1718.05.31.02	PNAEP - Pré Escola	1199	140.000,00
1718.05.31.03	PNAEP - Fundamental	1199	140.000,00
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	1199	315.000,00
1718.05.41.01	Convênio Transportes de Estudantes	1199	160.000,00
1718.05.41.02	Convênio MEC/FNDE - ÔNIBUS - Caminho da Escola	1199	200.000,00
1718.05.41.04	Programa a Caminho da Escola	1199	60.000,00
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1199	450.000,00
1718.05.91.01	Convênios FNDE - Brasil Carinhoso (CRECHE)	1199	20.000,00
1718.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	1199	50.000,00
1718.10.00.00	<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>		<b>300.000,00</b>
1718.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1199	150.000,00
1718.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	1199	153.960,00
1718.99.12.00	Transferência da Cota do Simples Nacional - SNA	1199	10.000,00
1718.99.13.00	FEX - Auxílio Financeiro p/Formento Exportações	1199	10.000,00
1720.00.00.00	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>		<b>7.038.100,00</b>
1728.01.00.00	<b>Participação na Receita dos Estados</b>		<b>6.818.100,00</b>
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1199	6.298.100,00
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1199	310.000,00
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1199	60.000,00
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1199	120.000,00
1728.01.51.00	Transferências do FDS	1199	30.000,00
1728.10.00.00	<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades</b>		<b>0,00</b>
1728.99.00.00	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS</b>		<b>220.000,00</b>
1728.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1199	220.000,00
1758.01.11.01	Fundeb - Origem FPE	1199	5.000.000,00
1758.01.11.02	Fundeb - Origem FPM	1199	4.500.000,00
1758.01.11.03	Fundeb - Origem ICMS Estado	1199	4.600.000,00
1758.01.11.04	Fundeb - Origem IPI Exportação	1199	90.000,00
1758.01.11.05	Fundeb - Origem IPVA	1199	800.000,00
1758.01.11.06	Fundeb - Origem ICMS - Exportação LC- Nº.87/96	1199	150.000,00
1758.01.11.07	Fundeb - Origem - ITCMD	1199	90.000,00
1758.01.11.08	Fundeb - Origem ITR	1199	30.000,00
1758.01.21.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da E	1199	1.850.000,00
1900.00.00.00	<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>173.600,00</b>
1920.00.00.00	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>		<b>120.000,00</b>
1921.00.00.00	<b>Indenizações</b>		<b>40.000,00</b>
1921.90.00.00	<b>OUTRAS INDENIZAÇÕES</b>		<b>40.000,00</b>
1921.99.01.00	Outras Indenizações	1199	20.000,00
1921.99.02.00	Outras Indenizações - RPPS	1199	20.000,00
1922.00.00.00	<b>Restituições</b>		<b>80.000,00</b>
1922.90.00.00	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>		<b>80.000,00</b>
1922.99.01.00	Outras Restituições - Prefeitura	1199	20.000,00
1922.99.02.00	Outras Restituições - FMS	1199	20.000,00
1922.99.03.00	Outras Restituições - FMAS	1199	20.000,00
1922.99.04.00	Outras Restituições - FUNDECA	1199	5.000,00
1922.99.06.00	Outras Restituições - RPPS	1199	15.000,00
1932.90.00.00	<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>		<b>0,00</b>
1990.00.00.00	<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>53.600,00</b>



Classificação	Descrição	Recursos	2018
1990.03.11.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1199	20.000,00
1990.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1199	33.600,00
2000.00.00.00	<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.916.440,00</b>
2200.00.00.00	<b>Alienação de Bens</b>		<b>12.000,00</b>
2210.00.00.00	<b>Alienação de Bens Móveis</b>		<b>12.000,00</b>
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1199	12.000,00
2400.00.00.00	<b>Transferências de Capital</b>		<b>2.904.440,00</b>
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	36.000,00
2418.05.10.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1199	36.000,00
2418.10.00.00	<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>		<b>2.120.000,00</b>
2418.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1199	500.000,00
2418.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	1199	500.000,00
2418.10.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	60.000,00
2418.90.00.00	Outras Transferências da União	1199	877.600,00
2428.10.00.00	<b>Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>		<b>1.740.000,00</b>
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1199	60.000,00
2428.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1199	60.000,00
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	1199	750.000,00
2428.90.00.00	Outras Transferências dos Estados	1199	24.840,00
7000.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>2.217.800,00</b>
7200.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>2.205.800,00</b>
7210.00.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>		<b>4.405.600,00</b>
7210.20.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>		<b>2.199.800,00</b>
7210.29.00.00	<b>Contribuições Previdenciárias do RPPS - Intra-Orçamentária</b>		<b>2.199.800,00</b>
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo	1199	1.800.000,00
7210.29.03.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1199	14.400,00
7210.29.05.00	Contribuição Patronal do Pensionista Civil	1199	7.200,00
7210.29.15.00	Contr. Previdenciária em Regime de Parcelamento de Debitos	1199	378.200,00
7212.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7900.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>12.000,00</b>
7910.00.00.00	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>		<b>12.000,00</b>
7912.00.00.00	<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>		<b>12.000,00</b>
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.29.02.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1199	6.000,00
7912.30.00.00	<b>MULTAS E JUROS DE CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>0,00</b>
9000.00.00.00	<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>-4.170.900,00</b>
9100.00.00.00	<b>DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>-4.170.900,00</b>
9120.00.00.00	<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9121.00.00.00	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9121.01.00.00	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9121.30.00.00	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9122.00.00.00	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9122.01.00.00	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
9172.10.01.00	Dedução da Receita do FPM	1199	-3.260.400,00
9172.10.05.00	Dedução da Receita do ITR - p/Formação FUNDEB	1199	-1.000,00
9172.13.01.00	Dedução da Receita do ICMS - Deson. - p/Formação FUNDEB	1199	-3.000,00
9172.20.11.00	Deduções da Receita do ICMS - Estado p/Formação FUNDEB	1199	-880.000,00
9172.20.12.00	Deduções da Receita do IPVA p/Formação FUNDEB	1199	-25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II  
LDO

RECEITAS

R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Recursos	2018
9172.20.13.00	Deduções da Receita do IPI - Export.p/Formação FUNDEB	1199	-1.500,00
		TOTAL	59.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO  
UnidadeOrçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
Função: 01 - LEGISLATIVA  
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001 - Ação Legislativa  
Plano de Ação: 01.031.0001-1.001 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Prédio da Câmara de Vereadores

OBJETIVO

Propiciar melhorias ao município, através das instalações da casa legislativa

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 UnidadeOrçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 - LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 - Ação Legislativa  
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para Câmara de Vereadores

**DIRETRIZES**

Adquirir veículos, móveis e utensílios

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de serviços da Câmara

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.420,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.420,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 UnidadeOrçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 - LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 - Ação Legislativa  
 Plano de Ação: 01.031.0001-1.003 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Poder Legislativo

**DIRETRIZES**

Executar as atividades referente ao desempenho funcional do Poder Legislativo

**OBJETIVO**

Executar os serviço de Natureza financeira de pessoal, de material e patrimônio, indispensável ao apoio operacional do Poder Legislativo

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	2.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	140.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.583.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0032 - Controle Interno  
 Plano de Ação: 04.122.0032-2.001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Coordenação da Unidade de Controle Interno

**DIRETRIZES**

Manter a Sustentabilidade correta da Coordenação do SCI - Sistema de Controle Interno Municipal

**OBJETIVO**

Executar, Controlar e Acompanhar as atividades gerais da Administração e Gestão Municipal, dando prioridade as metas municipais, bem como as exigências do TCE

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>144.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 04.122.0401-1.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Executar os serviços administrativos da Secretaria de Governo

**OBJETIVO**

Executar as atividades junto as instituições de acordo com as políticas governamentais

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	90.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.500,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.002 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

DIRETRIZES

Manter os Serviços administrativos do gabinete do prefeito

OBJETIVO

Executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>828.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 010 - SEC. DE GOVERNO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
Plano de Ação: 04.122.0402-2.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais

DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos permanentes

OBJETIVO

Adquirir equipamentos e materiais para o fiel cumprimento das demandas governamentais

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.004 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos, bem como o planejamento da Gestão com qualidade

**OBJETIVO**

Executar os serviços administrativos de acordo com o planejamento municipal

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	750.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	66.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	13.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.427.500,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.005 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST.  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assist.Social

**DIRETRIZES**

Apoiar as realizações de natureza educacional, atividades da saúde e assistência social geral

**OBJETIVO**

Patrocinar no que couber os conselhos municipais nas suas realizações para melhor servir a população, haja vista a necessidade instaurada com a criação dos mencionados conselhos municipais

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
Plano de Ação: 04.122.0402-1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Administração

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos ao público

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimônio Municipal  
Plano de Ação: 04.122.0406-1.006 - DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA AS ATIVIDADES  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Desapropriação, Aquisição de Imóveis para as Atividades Gerais da Secretaria

DIRETRIZES

Desapropriação de Imóveis para atender os interesses Administrativos

OBJETIVO

Desapropriar quaisquer imóveis, desde que estes sejam de pleno e inteiro interesse da administração, sobretudo para atender as necessidades sociais e o princípio da supremacia do interesse público

Código	Descrição	2018
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais  
 Plano de Ação: 04.128.0410-2.006 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A CAPACITAÇÃO DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Promoção de Atividades Direcionadas a Capacitação de Recursos Humanos

**DIRETRIZES**

Promover o avanço nos atendimentos do Departamento de Recursos Humanos

**OBJETIVO**

Qualificar e Capacitar os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos para a melhoria no atendimento ao pessoal e aos colaboradores do Poder Executivo Municipal

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 Programa: 0405 - Divulgação Institucional  
 Plano de Ação: 04.131.0405-2.007 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Divulgação Institucional, Impressos e Publicações Diversas

**DIRETRIZES**

Promover a divulgação dos atos administrativos

**OBJETIVO**

Divulgar os atos institucionais de administração, através de impressos, mídias televisiva e jornalística em atendimento ao princípio constitucional da publicidade

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
 Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 Programa: 1901 - Inclusão Digital  
 Plano de Ação: 19.126.1901-2.008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção da Atividades do Centro de Inclusão Digital

**DIRETRIZES**

Manter as atividades do centro

**OBJETIVO**

Executar e Acompanhar com qualidade as atividades do centro de inclusão digital nos atendimentos ao público

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 020 - SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO  
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
Plano de Ação: 99.999.0401-2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais da Administração

DIRETRIZES

Reservar recursos financeiros para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

OBJETIVO

Manter uma reserva sólida constante, destinada a custear eventuais despesas imprevistas

Código	Descrição	2018
9.9.91.99	Regime de Execução Especial	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 04.122.0401-2.010 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Finanças

**OBJETIVO**

Propiciar os serviços administrativos da secretaria de finanças do município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	88.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	11.000,00
3.3.90.47	Obrigações TrIBUTÁRIAS e Contributivas	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.353.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
 Plano de Ação: 04.122.0402-1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Diversos

**DIRETRIZES**

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS  
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
Programa: 0000 - Encargos Especiais  
Plano de Ação: 28.843.0000-2.011 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Amortização da Dívida Interna

DIRETRIZES

Amortizar dívidas internas do município

OBJETIVO

Amortização da dívida através de parcelamentos junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2018
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 030 - SEC. DE FINANÇAS  
 Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
 SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA  
 Programa: 0000 - Encargos Especiais  
 Plano de Ação: 28.843.0000-2.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Encargos da Dívida Interna

**DIRETRIZES**

Juros e Encargos da Dívida Interna

**OBJETIVO**

Juros e Encargos por contrato para custear o Adimplemento de Dívidas junto ao INSS e ao IPSEPAR

Código	Descrição	2018
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO  
Programa: 0114 - Programas de Piscicultura  
Plano de Ação: 20.605.0114-2.013 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção do Programa de Piscicultura

DIRETRIZES

Manter a sustentabilidade do Programa Municipal de Piscicultura

OBJETIVO

Executar as atividades básicas para o fiel cumprimento do programa em apreço

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL  
Programa: 0096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas  
Plano de Ação: 20.606.0096-1.008 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PLANTIOS DE MILHO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 607 - IRRIGAÇÃO  
 Programa: 0077 - Irrigação  
 Plano de Ação: 20.607.0077-2.014 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Distribuição de Kits de Irrigação em Comunidades Rurais

**DIRETRIZES**

Manter os agricultores com sua empreitada de irrigação

**OBJETIVO**

Executar a distribuição de mantimentos de irrigação junto as comunidades rurais

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 0112 - Promoção Agrária  
 Plano de Ação: 20.608.0112-9.001 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças

**DIRETRIZES**

Distribuir Sementes e Mudanças aos pequenos e médios agricultores

**OBJETIVO**

Produzir e Distribuir equitativamente sementes e mudanças, mediante estudos minuciosos para atender as necessidades dos pequenos e médios agricultores, para atender a sustentabilidade familiar d

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>31.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 20.608.0401-2.015 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Agricultura

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao publico

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	33.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	1.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>617.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
Plano de Ação: 20.608.0402-1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Aquisição Veículos, Equipamentos de Materiais Diversos

DIRETRIZES

Adquirir veículos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de atendimento ao público

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 040 - SEC. AGRICULTURA E EXP.ECO  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 609 - Defesa Agropecuária  
Programa: 0087 - Defesa Sanitária Animal  
Plano de Ação: 20.609.0087-2.016 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>329.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição  
 Plano de Ação: 12.306.0427-2.017 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

**DIRETRIZES**

Adquirir merenda escolar para as escolas da rede municipal

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade nutricional dos alunos da rede municipal

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>610.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0021 - Administração Geral  
 Plano de Ação: 12.361.0021-1.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Fonte de Recurso: 2200 - Recursos Vinculados a Educação

**LEGISLAÇÃO**

LEI4.320

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIRETRIZES**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>112.700,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0025 - Edificações Públicas  
 Plano de Ação: 12.361.0025-1.011 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO  
 Fonte de Recurso: 2204 - Recursos a Caminho da Escola

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Restauração e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental

**DIRETRIZES**

Construção, Restauração ou Ampliação de Escolas Municipais

**OBJETIVO**

Construir, restaurar ou ampliar escolas municipais do ensino fundamental com recursos próprios

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 12.361.0025-1.012 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO POVOADO ALTO DA SERRA  
Fonte de Recurso: 2200 - Recursos Vinculados a Educação

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

DIRETRIZES

ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.018 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA  
 Fonte de Recurso: 2206 - Recursos do PDDE

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa Dinheiro Direto na Escola

**DIRETRIZES**

Manter as ações do PDDE em todos os âmbitos educacionais

**OBJETIVO**

Executar as ações do programa PDDE nas escolas do município para melhor qualidade no ensino municipal

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.200,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Gestão da Política de Ação do Ensino Fundamental

DIRETRIZES

Manter o ensino da 1ª a 8ª série do município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações TrIBUTÁRIAS e Contributivas	6.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>277.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0237 - Material de Apoio Pedagógico  
Plano de Ação: 12.361.0237-1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS - PEDAGÓGICOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Aquisição de Equipamentos Didáticos - Pedagógicos para a melhoria na qualidade de ensino fundamental no município

DIRETRIZES

Aquisição de Material

OBJETIVO

Adquirir todo e qualquer material Didático - Pedagógico

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 12.361.0401-2.020 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa Salário Educação

**DIRETRIZES**

Manter o programa Salário - Educação do município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, através de recurso do salario educação

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>111.600,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

**DIRETRIZES**

Aquisição de equipamentos

**OBJETIVO**

Adquirir veículos, móveis, máquinas e equipamentos permanente em geral, destinados a manutenção

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
 Plano de Ação: 12.361.0402-1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

**DIRETRIZES**

Adquirir veículos, móveis e utensílios

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de atendimentos as demandas dos alunos

Código	Descrição	2018
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar  
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.021 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa a Caminho da Escola

**DIRETRIZES**

Apoiar os alunos

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de transporte escolar no município

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1202 - Promoção de Transporte Escolar  
 Plano de Ação: 12.361.1202-2.022 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP.  
 Fonte de Recurso: 2209 - Recursos do PNATE

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa Nacional de Transp.Escolar

**DIRETRIZES**

Dá apoio ao Programa de Transporte Escolar

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria no transporte escolar no município

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>334.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR  
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação  
 Plano de Ação: 12.364.0205-2.023 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Promoção e Manutenção do Transp. Escolar Universitário

**DIRETRIZES**

Manter o funcionamento do transporte universitário

**OBJETIVO**

Propocionar o melhor transporte universitário

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.500,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0190 - Educação Pré-Escolar  
 Plano de Ação: 12.365.0190-2.024 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Educação Infantil

**DIRETRIZES**

Manter a educação infantil no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação infantil

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.400,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 Programa: 1206 - Ensino de Jovens e Adultos  
 Plano de Ação: 12.366.1206-2.025 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação

**DIRETRIZES**

Manter o ensino de jovens e adultos no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.200,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>59.400,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 Programa: 0205 - Ensino de Graduação  
 Plano de Ação: 12.367.0205-2.026 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos da educação especial

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino da educação especial no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.200,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.700,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
Função: 13 - CULTURA  
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0247 - Difusão Cultural  
Plano de Ação: 13.392.0247-1.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTESANATO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção da Atividades do centro de Artesanato

DIRETRIZES

Manter as atividades do centro municipal de artesanato

OBJETIVO

Executar e estimular o artesanato municipal para exposição no centro municipal de artesanato

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 13 - CULTURA  
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 0247 - Difusão Cultural  
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.027 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Aquisição de Instrumentos Musicais

DIRETRIZES

Aquisição de Instrumentos Musicais

OBJETIVO

Adquirir Diversos Instrumentos Musicais

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 13 - CULTURA  
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 0247 - Difusão Cultural  
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.028 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção da Biblioteca Pública

**DIRETRIZES**

Manter a biblioteca publica municipal, inclusive adquirindo acervo, equipamentos e recuperação da biblioteca

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na comunidade relacionada a cultura municipal

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>89.700,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 13 - CULTURA  
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 13.392.0401-2.029 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Departamento de Cultura

**DIRETRIZES**

Manter os serviços na qualidade cultural no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade cultural no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>106.200,00</b>



DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 13 - CULTURA  
 SubFunção: 813 - LAZER  
 Programa: 1511 - Promoção da Cultura e Lazer  
 Plano de Ação: 13.813.1511-1.017 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA PARA TODOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Implantação do Programa Cinema para Todos

DIRETRIZES

Implantar um Programa Cinema para Todos

OBJETIVO

Implantar de acordo com o programa do Governo

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>43.600,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa: 0247 - Difusão Cultural  
Plano de Ação: 27.812.0247-2.030 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE INCENTIVO AO DESPORTO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

INCENTIVO AO DESPORTO ELAZER

DIRETRIZES

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DELAZER

OBJETIVO

MANTER A PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL A CERCA DO DESPORTO DELAZER

Código	Descrição	2018
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 050 - SEC. EDUCAÇÃO, CULT. ESP. (FUNDO MUN.EDUCAÇÃO)  
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SubFunção: 813 - LAZER  
 Programa: 0224 - Desporto Amador  
 Plano de Ação: 27.813.0224-2.031 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LAZER E  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos das atividades desportivas no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade do esporte no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>119.900,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0187 - Erradicação do Analfabetismo  
 Plano de Ação: 12.361.0187-2.032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino de jovens e adultos

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.550,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.750,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0188 - Ensino Regular  
Plano de Ação: 12.361.0188-1.018 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção e Reforma de Escolas

DIRETRIZES

Construção de edificações destinadas as escolas municipais

OBJETIVO

Construir, Reformar e Ampliar as escolas municipais com recursos do FUNDEB

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**DIRETRIZES**

Manter em pleno funcionamento os transportes escolares adequados

**OBJETIVO**

Manter o programa de transporte escolar em todos os níveis de ensino, custeados com recursos do FUNDEB 40%

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>278.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Manter o Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB

**OBJETIVO**

Propiciar aplicação dos 40% no ensino fundamental do município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.050.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	230.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	60.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.356.500,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.361.0188-2.035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Remunerar os profissionais do ensino fundamental

**OBJETIVO**

Melhorar e valorizar os professores em salas de aula

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.750.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	21.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	450.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.100.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.381.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0199 - Ensino Polivalente  
 Plano de Ação: 12.361.0199-2.036 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENS.JOVENS E  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Manter os serviços do ensino de jovens e adultos com recursos do FUNDEB

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.115.200,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO)  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de ensino infantil

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>612.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 060 -FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 SubFunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0188 - Ensino Regular  
 Plano de Ação: 12.365.0188-2.038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO)  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB

**DIRETRIZES**

Manter o ensino infantil com recursos do FUNDEB

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade do ensino infantil

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	150.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.072.200,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIOAMBIENTE)  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 695 - TURISMO  
 Programa: 0363 - Promoção do Turismo  
 Plano de Ação: 04.695.0363-2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO TURISMO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Execução de Ações Voltadas ao Turismo

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos de turismo

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade da propagação e dos eventos

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.500,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIOAMBIENTE)  
 Função: 13 - CULTURA  
 SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 0247 - Difusão Cultural  
 Plano de Ação: 13.392.0247-2.040 - PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS,  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Promoção e Apoio as Festividades

**DIRETRIZES**

Promover, patrocinar festividades cívicas, folclóricas e tradicionais no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhor qualidade de eventos no município

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	80.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIOAMBIENTE)  
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL  
 SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
 Programa: 0021 - Administração Geral  
 Plano de Ação: 18.542.0021-2.041 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Manter os serviços da secretaria de meio ambiente e turismo

**OBJETIVO**

Propocionar e viabilizar estratégias que possibilitem uma melhor concientização

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>251.100,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 070 - SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO (FUNDO MUN. MEIOAMBIENTE)  
Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL  
SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa: 0043 - Organização e Modernização Administrativa  
Plano de Ação: 18.542.0043-1.019 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, DE REFLORESTAMENTO DE  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	57.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>294.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal  
Plano de Ação: 04.122.0406-1.020 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Prédios

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Edificações gerais da administração

OBJETIVO

Construir, Reformar ou Ampliar qualquer prédio da Administração

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice  
 Plano de Ação: 04.241.0485-1.021 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Restauração e Ampliação de Centros

**DIRETRIZES**

Construção, Restauração e Ampliação de um centro destinado a tratar adequadamente o idoso

**OBJETIVO**

Construção, Restauração e Ampliação de um centro físico de convivência do idoso

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0406 - Aplicação e Preservação do Patrimonio Municipal  
 Plano de Ação: 08.244.0406-1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários

**DIRETRIZES**

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários na sede e distritos

**OBJETIVO**

Construção, Restauração e Ampliação de Centros Comunitários

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água  
 Plano de Ação: 08.544.0447-1.023 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS PARA ABASTECIMENTO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção de Cisternas Comunitárias

**DIRETRIZES**

Construir de forma adequada Cisternas Comunitárias na zona rural

**OBJETIVO**

Construção, Restauração e Ampliação de Cisternas Comunitárias na zona rural

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 12.361.0025-1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 13 - CULTURA  
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 13.392.0025-1.025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0448 - Saneamento Geral  
Plano de Ação: 14.512.0448-1.026 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de saneamento básico

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 15.451.0025-1.027 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOÃO CORREIA DE  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 15.451.0025-1.028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ BEZERRA DE ASSUNÇÃO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0402 - Aquisição de Veículos, Equipamentos de Materiais  
 Plano de Ação: 15.451.0402-1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORES, EQUIP. E  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Aquisição de Veículos e Máquinas

**DIRETRIZES**

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

**OBJETIVO**

Aquisição de Equipamentos e Máquinas para melhor desempenhar as atividades em geral

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0447 - Abastecimento d'Água  
Plano de Ação: 15.451.0447-1.030 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção e Ampliação de Barragens

DIRETRIZES

Construção e Ampliação de Barragens

OBJETIVO

Construção e Ampliação de Barragens, poços artesianos para atender a população

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0537 - Construção e Pavimentação de Rodovias  
Plano de Ação: 15.451.0537-1.031 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Calçamento

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar Calçamento

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços de infra-estrutura no município

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 1503 - Academia das Cidades  
 Plano de Ação: 15.451.1503-1.032 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção e/ou Manutenção da Academia das Cidades

**DIRETRIZES**

Construir e/ou manter os serviços da academia das cidades no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de vida dos cidadãos do município de Paranatama

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>213.200,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 15.452.0025-1.033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

DIRETRIZES

Construir, Ampliar e Recuperar praças e jardins no município

OBJETIVO

Propiciar melhoria na urbanização do município

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 15.452.0025-1.034 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE COM URBANIZAÇÃO DO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção do Portal da Cidade

DIRETRIZES

Construção do Portal de Entrada da Cidade

OBJETIVO

Construir um portal de entrada da cidade que ficará localizado no trevo

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 15 - URBANISMO  
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 0575 - Vias Urbanas  
 Plano de Ação: 15.452.0575-2.042 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão de Política de Ação da Secretaria

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos da secretaria de obras

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade dos serviços administrativos e burocráticos

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.600,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	250.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.263.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
Programa: 0448 - Saneamento Geral  
Plano de Ação: 15.511.0448-1.035 - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA-LIVRE DO POVOADO ALTO DA  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 15 - URBANISMO  
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0448 - Saneamento Geral  
Plano de Ação: 15.512.0448-1.036 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU CALÇAMENTO NOS LOTEAMENTOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 16 - HABITAÇÃO  
SubFunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA  
Programa: 0316 - Habitações Urbanas  
Plano de Ação: 16.482.0316-1.037 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares

DIRETRIZES

Construir, Reformar ou Ampliar casas populares da população carente

OBJETIVO

Construção, Restauração e Ampliação de Casas Populares para atender os anseios da população carentes da zona urbane e rural

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 17 - SANEAMENTO  
SubFunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
Programa: 0448 - Saneamento Geral  
Plano de Ação: 17.511.0448-1.038 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Galerias e Esgotos

DIRETRIZES

Construção ou Reforma de esgotos nos distritos

OBJETIVO

Atender com qualidade as necessidades básicas

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL  
 SubFunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS  
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água  
 Plano de Ação: 18.544.0447-2.043 - CUSTEIO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EMERGENCIAL EM CARROS -  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Custeio de Abastecimento D'água Emergencial em carros - pipas

**DIRETRIZES**

Manter o Abastecimento D'água apenas em carater emergêncial

**OBJETIVO**

Manter e Custear com recursos próprios o sistema de abastecimento de água

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>152.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO  
 Programa: 0447 - Abastecimento d'Água  
 Plano de Ação: 20.605.0447-1.039 - IMPLANTAÇÃO PROJETO MUNICIPAL P/CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS,  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>370.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO  
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
 Plano de Ação: 20.605.0486-1.040 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE FEIRAS, AÇOUGUE E  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Restauração e Ampliação de Feiras e Matadouros

**DIRETRIZES**

Construção ou Ampliação de parques de feiras, matadouros e centrais de abastecimento vinculados a feira livre

**OBJETIVO**

Manter e Incentivar a atividade comercial mediante a construção ou ampliação de parques de feiras

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 20 - AGRICULTURA  
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL  
Programa: 0534 - Estradas Vicinais  
Plano de Ação: 20.606.0534-1.041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS-MOLHADAS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 22 - INDÚSTRIA  
SubFunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 22.692.0025-1.042 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA AGROINDUSTRIA DE  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio  
Plano de Ação: 23.334.0354-1.043 - CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS EM FRENTE AO COLÉGIO  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 25 - ENERGIA  
SubFunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA  
Programa: 0268 - Distribuição de Energia Elétrica  
Plano de Ação: 25.752.0268-1.044 - CONST.REST. E AMP. DE REDE ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO (  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Rede Elétrica

DIRETRIZES

Manter regularmente o fornecimento de energia com a constante recuperação da rede elétrica

OBJETIVO

Propiciar uma melhor qualidade no fornecimento de Enérgia Elétrica

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 26 - TRANSPORTE  
 SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 Programa: 0025 - Edificações Públicas  
 Plano de Ação: 26.782.0025-1.045 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Restauração e Aplicação de Sistema Viário de Terminais

**DIRETRIZES**

Construção de Unidades Viárias e Terminais de Passageiros

**OBJETIVO**

Construir terminais de passageiros com a implantação de um sistema viário para melhor servir a população

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 26 - TRANSPORTE  
 SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 Programa: 0538 - Conservação de Rodovias  
 Plano de Ação: 26.782.0538-2.044 - MANUTENÇÃO, CONSERTO E ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção, Conserto e Roço de Estradas Vicinais e Vias de Acesso

**DIRETRIZES**

Manutenção e Conserto

**OBJETIVO**

Manter uma adequada e constante manutenção e conserto com roços de estradas vicinais e vias de acesso

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Intalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>135.000,00</b>

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
 Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
 SubFunção: 813 - LAZER  
 Programa: 0025 - Edificações Públicas  
 Plano de Ação: 27.813.0025-1.046 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PISTA DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Construção, Restauração e Ampliação de Parques e Pista de Vaquejada

**DIRETRIZES**

Construção e Reforma de parques, pista de vaquejadas

**OBJETIVO**

Promoção de eventos realizados em parques municipais, pista de vaquejadas

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 080 - SEC. OBRAS SERV.URBANOS  
Função: 27 - DESPORTO E LAZER  
SubFunção: 813 - LAZER  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 27.813.0025-1.047 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS-  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Const.Rest.e Amp. de Quadras e Estádios esportivos

DIRETRIZES

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Estádios esportivos

OBJETIVO

Propiciar junto a rede de ensino municipal e seus alunos matriculados um incentivo ao esporte

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0021 - Administração Geral  
 Plano de Ação: 08.122.0021-2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMASP  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do FMAS

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos do Fundo de Assistência Social

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria nos atendimentos dos serviços do FMAS

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	15.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.362.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
 Programa: 0485 - Assistência a Velhice  
 Plano de Ação: 08.241.0485-2.046 - GESTÃO POLITICA DE AÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO -  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API

**DIRETRIZES**

Manter a plena execução do API - Atenção a Pessoa Idosa

**OBJETIVO**

Promoção da efetiva política de ação do Programa de Atenção a Pessoa Idosa

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.280,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>79.280,00</b>



DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEDEFICIÊNCIA  
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
 Plano de Ação: 08.242.0486-1.048 - MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADAS ASSIS.SOCIAL - CREAS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>222.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 Programa: 0427 - Alimentação e Nutrição  
 Plano de Ação: 08.243.0427-1.049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL LEITE DAS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão Política de Ação para Implantação do Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos

**DIRETRIZES**

Manter e Garantir o Programa Municipal Leite para as Crianças de 0 a 6 anos com a adoção da Fórmula Infantil em fornecimento de Leite em pó.

**OBJETIVO**

Propiciar a distribuição de Leite como Suplementação Alimentar para as crianças de nosso município

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	370.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>460.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
Plano de Ação: 08.243.0486-2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD E IGD SUAS  
Fonte de Recurso: 2308 - Recursos IGD/SUAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Gestão Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

DIRETRIZES

Manter e Garantir a Continuidade da Política de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

OBJETIVO

Propiciar as Melhoras Adequadas junto as Políticas de Ação da Unificação do Projovem, IGD e IGD SUAS

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIACOMUNITÁRIA  
 Programa: 0215 - Cursos de Qualificação  
 Plano de Ação: 08.244.0215-1.050 - INSTAURAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE CURSOS DE  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>83.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
Plano de Ação: 08.244.0486-9.002 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARANATAMA SEM FOME  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 0175/2017 DE14/02/2017

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.048 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
 Fonte de Recurso: 2309 - Recursos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão Política de Ação do Programa de Atenção a Criança

**DIRETRIZES**

Manutenção das atividades administrativas do PAC

**OBJETIVO**

Promoção do bem estar e proteção das ações que tutelarão os direitos estabelecidos as mesmas

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>347.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
Plano de Ação: 08.244.0487-2.049 - DIST.(PRÓTESE,ÓCULO,CADEIRA RODA,ATAÚDE,PEIXE,REMÉDIO,  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Distribuição de Próteses, óculos, cadeiras de rodas etc

DIRETRIZES

Manter a assistência legal aos necessitados que se enquadrem ao benefício

OBJETIVO

Propiciar a população carente o fornecimento gratuito de diversos tipos de equipamentos em geral

Código	Descrição	2018
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.050 - GESTÃO DO PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF  
 Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Programa de Atenção Integral a Família

**DIRETRIZES**

Manter as atividades administrativas e de gestão do PAIF

**OBJETIVO**

Propiciar a integralização do núcleo familiar

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	11.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>134.000,00</b>



DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.051 - MANUTENÇÃO GERAIS DO CRAS  
 Fonte de Recurso: 2301 - Recursos do CRAS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

DIRETRIZES

Ação de Políticas Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social

OBJETIVO

Promover as atividades em benefício da população

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>231.440,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
 Plano de Ação: 08.244.0487-2.052 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 Fonte de Recurso: 2307 - Recursos Bolsa Família IGD

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Execução de Ações Vinculadas ao Programa Bolsa Família

**DIRETRIZES**

Manter o atendimento para o funcionamento do PBF

**OBJETIVO**

Promover o atendimento através de monitores a sociedade para o funcionamento do PBF

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>92.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 090 - SEC. ASSIST. SOCIAL(FUMASP)  
 Função: 22 - INDÚSTRIA  
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
 Programa: 0353 - Comercialização  
 Plano de Ação: 22.334.0353-1.051 - MANUT. DO CENTRO DE PRODUÇÃO TÊXTIL (PE NO BATENTE)  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>228.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária  
 Plano de Ação: 10.301.0428-2.053 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
 Fonte de Recurso: 2419 - Recursos do PSF

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Aplicação do Programa Saúde da Família - PSF

**DIRETRIZES**

Manter as ações da administração e aplicação dos recursos destinados a atender o PSF

**OBJETIVO**

Propiciar o melhor atendimento nas localidades onde funcionam os PSF'S

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	180.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.602.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde  
Plano de Ação: 10.301.1003-1.052 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS, SEC.DE  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Postos, Sec.de Saúde, Hospital etc

DIRETRIZES

Construção de Edificações para atendimento a população das ações da Saúde

OBJETIVO

Construir e Reformar posto se saúde, hospital, prédio onde funciona a secretaria de saúde

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde  
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.054 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE AGENTES  
 Fonte de Recurso: 2418 - Recursos do PACS

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção e Ampliação de Programa de Agentes Comunitários

DIRETRIZES

Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.066.700,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde  
 Plano de Ação: 10.301.1003-2.055 - GESTÃO DA POLITICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política do Fundo Municipal de Saúde - FMS

**DIRETRIZES**

Manter as atividades de Gestão e Administrativas do FMS

**OBJETIVO**

Propiciar um melhor atendimento a população no tratamento de Saúde

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.650.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	310.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	650.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	60.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.981.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Programa: 1003 - Atenção Básica em Saúde  
Plano de Ação: 10.301.1003-2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA FARMÁCIA  
Fonte de Recurso: 2423 - Recursos da Farmácia Básica

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Farmácia Básica

DIRETRIZES

Manter a aplicação integral do Programa Farmácia Básica

OBJETIVO

Adquirir e distribuir gratuitamente medicamentos para população em tratamento de saúde

Código	Descrição	2018
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>



**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal  
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 Fonte de Recurso: 2421 - Recursos da Saúde Bucal

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Saúde Bucal

**DIRETRIZES**

Manter o Programa Saúde Bucal no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de Saúde do município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>137.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1015 - Serviços de Saúde Bucal  
 Plano de Ação: 10.301.1015-2.058 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -  
 Fonte de Recurso: 2403 - Recursos de Alta e Media Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>353.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0428 - Assistência Médica e Sanitária  
Plano de Ação: 10.302.0428-2.059 - MANUTENÇÃO DO SAMUR - (MÓVEL E BASE CENTRAL)  
Fonte de Recurso: 2411 - Recursos do SAMU

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>310.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial  
Plano de Ação: 10.302.1006-2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO  
Fonte de Recurso: 2407 - Contra-Partida Estadual p/Atenção Primária

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Manutenção e Ampliação do Programa de Atenção Especializada

DIRETRIZES

Manter os programas de especialidades regionais

OBJETIVO

Propiciar a melhoria no combate e atenção as especialidades regionais

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>105.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa: 1006 - Serviços Hospitalares e Ambulatorial  
 Plano de Ação: 10.302.1006-2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO  
 Fonte de Recurso: 2424 - Recursos do TFD

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção das Ações do Programa Tratamento Fora do Município

**DIRETRIZES**

Manter os serviços de tratamento de saúde fora do município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade do tratamento de saúde fora do domicílio

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>107.200,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Programa: 0430 - Vigilância Sanitária  
 Plano de Ação: 10.304.0430-2.062 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Fonte de Recurso: 2420 - Recursos do PVS(Programa de Vigilância Sanitária)

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária

**DIRETRIZES**

Manter os serviços de Vigilância Sanitária no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de saúde no município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	720,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>106.620,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
 Função: 10 - SAÚDE  
 SubFunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 Programa: 1007 - Vigilância Epidemiológica  
 Plano de Ação: 10.305.1007-2.063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E  
 Fonte de Recurso: 2422 - Recursos do Programa Vigilância Epidemiologica

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Manutenção e Ampliação das Ações de Epidemiologia e Controle

**DIRETRIZES**

Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica no município

**OBJETIVO**

Propiciar melhoria na qualidade de saúde do município

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>101.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 10.452.0025-1.053 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE  
Fonte de Recurso: 2408 - Recursos do Programa Academia Saúde

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 10 - SAÚDE  
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 10.452.0025-2.064 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>170.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 100 - SEC. DE SAÚDE E VIG.SANITÁRIA  
Função: 17 - SANEAMENTO  
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa: 0448 - Saneamento Geral  
Plano de Ação: 17.512.0448-1.054 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS E  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Construção, Restauração e Ampliação de Sanitários e Privadas Higiênicas

DIRETRIZES

Construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

OBJETIVO

Promover a construção de Privadas Higiênicas e Sanitários

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE  
Função: 26 - TRANSPORTE  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0025 - Edificações Públicas  
Plano de Ação: 26.122.0025-1.055 - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PÚBLICA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
4.4.90.51	Obras e Intalações	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 110 - SEC. DE TRANSPORTE  
 Função: 26 - TRANSPORTE  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 26.122.0401-2.065 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação da Secretária

**DIRETRIZES**

Manter os serviços administrativos da Secretaria de Transporte

**OBJETIVO**

Acompanhar e gerenciar os transportes que pertencem a frota municipal

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>399.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 120 -IPSEPAR  
 Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0021 - Administração Geral  
 Plano de Ação: 09.122.0021-2.066 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO -  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão Política de Ações Previdenciárias do Instituto - RPPS

**DIRETRIZES**

Manter as Atividades Administrativas e as ações de Gestão que permeiam as áreas do RPPS

**OBJETIVO**

Promover as adequadas realizações, sobretudo no que diz respeito a gestão dos recursos financeiros do RPPS

Código	Descrição	2018
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	2.950.000,00
3.1.90.03	Pensões	250.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
3.1.90.09	Salário - Família	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.881.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 120 - IPSEPAR  
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0410 - Capacitação dos Servidores Municipais  
Plano de Ação: 09.122.0410-2.067 - CAPAC.TREIN. E QUALI.DE AGEN.PUBL.DORPPS, INCL. ACESSO AOS  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Agentes Públicos do RPPS

DIRETRIZES

Capacitação dos gestores do RPPS

OBJETIVO

Capacitação profissional para melhor servir os interesses do RPPS

Código	Descrição	2018
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 130 -FMDDCA  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 Programa: 0483 - Assistência ao Menor  
 Plano de Ação: 08.243.0483-2.068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M.DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Execução de Assistência a Criança e ao Adolescente

**DIRETRIZES**

Manter as ações de administração de assistência integral a Criança e ao Adolescente do município

**OBJETIVO**

Propiciar a aplicações bem como a proteção dos direitos da Criança e ao Adolescente

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	7.200,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.600,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 130 -FMDDCA  
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
 Programa: 0486 - Assistência Social Geral  
 Plano de Ação: 08.243.0486-2.069 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DAAÇÃO**

Gestão da Política de Ação do Conselho Tutelar

**DIRETRIZES**

Manutenção das Atividades Administrativas de responsabilidade do Conselho Tutelar

**OBJETIVO**

Promoção das diligências de competência do Conselho Tutelar

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.09	Salário - Família	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>



DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
 Programa: 0042 - Ordenamento Econômico-Financeiro  
 Plano de Ação: 04.334.0042-2.070 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DAAÇÃO

DIRETRIZES

OBJETIVO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	5.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.42	Auxílios	20.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 15 - URBANISMO  
 SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
 Plano de Ação: 15.452.0401-2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DE DESENVOLVIMENTO DE PARANATAMA  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DIRETRIZES

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS

OBJETIVO

APLICAÇÃO RECURSOS DA AJUDA DE CUSTO DO ESTADO ENTRE OUTROS

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.500,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	1.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	30.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>257.900,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 18 - GESTÃO HABIENTAL  
 SubFunção: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS  
 Programa: 0031 - Assistência Financeira  
 Plano de Ação: 18.694.0031-1.056 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS - PRODUÇÃO,  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

LEI4.320

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

**DIRETRIZES**

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

**OBJETIVO**

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO E AMBIENTAL

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	20.000,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.42	Auxílios	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL  
 Programa: 0111 - Extensão Rural  
 Plano de Ação: 20.606.0111-1.057 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR - QUINTAIS  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

LEI4.320

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

**DIRETRIZES**

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

**OBJETIVO**

INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	19.290,00
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	15.500,00
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.42	Auxílios	30.000,00
3.3.90.66	Concessão de Empréstimos	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>504.790,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
 Programa: 0487 - Assistência Comunitária  
 Plano de Ação: 20.691.0487-1.058 - IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO DE CICLO FECHADO  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

LEI4.320

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NOMUNICÍPIO

**DIRETRIZES**

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NOMUNICÍPIO

**OBJETIVO**

PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NOMUNICÍPIO

Código	Descrição	2018
3.3.90.20	Auxílio Financeiro e Pesquisadores	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr.Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.42	Auxílios	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>126.000,00</b>

**DESPESA**

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
 UnidadeOrçamentária: 140 - FMDP - FUNDO M. DESENVOLVIMENTO DEPARANATAMA  
 Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 SubFunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO  
 Programa: 0354 - Promoção Interna do Comércio  
 Plano de Ação: 23.334.0354-1.059 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICA, JURÍDICA, ADMINISTRATIVA,  
 Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

**LEGISLAÇÃO**

LEI4.320

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, TRABALHANDO JUNTO AS ASSOCIAÇÕES

**DIRETRIZES**

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA, EMPREENDEDORISMO E COMÉRCIO

**OBJETIVO**

AÇÕES DE APOIO, INCENTIVO A PALESTRAS E OFICINAS, CONSULTORIA JUNTO AO COMÉRCIO

Código	Descrição	2018
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorr. Contratos Terceirização	10.000,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.41	Contribuições	1.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	5.000,00
3.3.90.81	Distribuição de Receitas	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA  
PERNAMBUCO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2018 (LRF ART. 4º, § 1º e 2º, II)

LDO

DESPESAS

R\$ 1,00

DESPESA

ÓrgãoOrçamentário: 02 - PODER EXECUTIVO  
UnidadeOrçamentária: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMULHER  
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
Programa: 0401 - Manutenção das Atividades Gerais da Administração  
Plano de Ação: 14.422.0401-1.060 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER  
Fonte de Recurso: 1199 - Recursos Ordinários - Outros

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 144 DE 18 DE MAIO DE 2015

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA AMULHER

DIRETRIZES

SECRETARIA DE POLÍTICAS VOLTADA AMULHER

OBJETIVO

IMPLANTAR PROGRAMAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO

Código	Descrição	2018
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00
3.1.90.14	Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	5.500,00
3.3.90.35	Serviços da Consultoria	11.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00



**MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2018**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	R\$ 353.000,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais. (Recursos	R\$ 353.000,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	R\$ 20.000,00	Cobertura com o Saldo da Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais.	R\$ 20.000,00
Condenações Judiciais em Geral, inclusive a título de Precatórios	R\$ 950.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias, haja vista o superávit da Receita Arrecadada	R\$ 950.000,00
Aumento na Folha de Pagamento dos Aposentados vinculados ao RPPS, devido a concessão de aposentadorias por tempo de serviços.	R\$ 160.500,00	Aumento no Recebimento das Contribuições Patronais e dos Funcionários devido a realização de concurso público e o recolhimento integral de parcelamento de débitos	R\$ 160.500,00
Construção Diretas com Recursos Próprios	R\$ 1.860.000,00	Contenção de Despesas com Programação Financeira mediante o aumento de arrecadação	R\$ 1.860.000,00
Novos Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias (RPPSe	R\$ 3.650.500,00	Recursos Próprios Ordinários e Correntes	R\$ 3.650.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.994.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.994.000,00</b>

FONTE:



**MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	R\$ 59.300.000,00	R\$ 49.387.030,37	0,130%	R\$ 60.782.500,00	R\$ 50.621.706,13	0,114%	R\$ 62.605.975,00	R\$ 52.140.357,31	R\$ 0,90
Receitas Primárias (I)	R\$ 56.799.300,00	R\$ 49.387.030,37	0,125%	R\$ 60.241.494,00	R\$ 50.621.706,13	0,113%	R\$ 62.024.662,00	R\$ 52.140.357,31	R\$ 0,89
Despesa Total	R\$ 59.300.000,00	R\$ 18.366.816,45	0,130%	R\$ 60.782.500,00	R\$ 18.825.986,86	0,114%	R\$ 62.605.975,00	R\$ 19.390.766,47	R\$ 0,90
Despesas Primárias (II)	R\$ 55.460.000,00	R\$ 18.141.305,45	0,122%	R\$ 57.988.500,00	R\$ 18.594.838,09	0,109%	R\$ 59.532.575,00	R\$ 19.152.683,23	R\$ 0,85
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 1.339.300,00	R\$ 31.245.724,92	0,003%	R\$ 2.252.994,00	R\$ 32.026.868,04	0,004%	R\$ 2.492.087,00	R\$ 32.987.674,08	R\$ 0,04
Resultado Nominal	R\$ 200.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 220.000,00	R\$ -	0,000%	R\$ 242.000,00	R\$ -	R\$ 0,00
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.850.500,00	R\$ 2.183.818,10	0,015%	R\$ 6.679.237,50	R\$ 2.325.984,66	0,013%	R\$ 6.011.313,75	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,09
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 3.856.000,00	R\$ 2.183.818,10	0,008%	R\$ 3.759.600,00	R\$ 2.325.984,66	0,007%	R\$ 3.383.640,00	R\$ 2.395.764,20	R\$ 0,05

FONTE:

VARIAVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	1	1,5	2,5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,50	11,00	10,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,8	3	2,8
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	9,8	7	6,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	180.000.000	265.000.000	340.000.000

**MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, incisoII)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	R\$ 19.387.030,37	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 58.336.660,00	0,128%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 18.846.024,37	R\$ 22.166.437,00	0,049%	R\$ 31.958.994,00	0,070%	R\$ 35.414.187,00	0,078%	R\$ 35.514.187,00	0,078%	R\$ 57.755.347,00	0,127%	
Despesa Total	R\$ 19.387.030,37	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 58.336.660,00	0,128%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 18.425.230,37	R\$ 21.745.750,00	0,048%	R\$ 31.538.200,00	0,069%	R\$ 34.993.500,00	0,077%	R\$ 35.093.500,00	0,077%	R\$ 57.334.660,00	0,126%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 420.794,00	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	
Resultado Nominal	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.750.000,00	0,006%	R\$ 3.080.000,00	0,007%	R\$ 3.388.000,00	0,007%	R\$ 3.794.560,00	0,008%	R\$ 4.249.907,20	0,009%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 5.500.000,00	R\$ 6.050.000,00	0,013%	R\$ 6.776.000,00	0,015%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%	R\$ 2.739.381,42	0,006%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	0,001%	R\$ 492.800,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.445.876,27	0,005%	R\$ 2.739.381,42	0,006%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	R\$ 19.387.030,37	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 58.336.660,00	0,128%	
Receitas Primárias (I)	R\$ 19.387.030,37	R\$ 22.206.744,00	0,049%	R\$ 31.918.687,00	0,070%	R\$ 35.454.494,00	0,078%	R\$ 35.514.187,00	0,078%	R\$ 57.755.347,00	0,127%	
Despesa Total	R\$ 18.366.816,45	R\$ 22.747.750,00	0,050%	R\$ 32.500.000,00	0,071%	R\$ 35.995.500,00	0,079%	R\$ 36.095.500,00	0,079%	R\$ 58.336.660,00	0,128%	
Despesas Primárias (II)	R\$ 18.141.305,45	R\$ 21.785.950,00	0,048%	R\$ 31.498.000,00	0,069%	R\$ 35.033.700,00	0,077%	R\$ 35.093.500,00	0,077%	R\$ 57.334.660,00	0,126%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 1.245.724,92	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.794,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	R\$ 420.687,00	0,001%	
Resultado Nominal	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.750.000,00	0,006%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	R\$ -	0,000%	
Dívida Pública Consolidada	R\$ 5.500.000,00	R\$ 6.050.000,00	0,013%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%	R\$ 3.013.319,57	0,007%	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	0,001%	R\$ 2.183.818,10	0,005%	R\$ 2.402.199,91	0,005%	R\$ 2.690.463,90	0,006%	R\$ 3.013.319,57	0,007%	

FONTE:

INDICES DE INFLACAO						
2013	2014	2015	2016	2017	2018	
7,50	6,50	9,50	8,50	4,50	3,80	

**MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2018**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	R\$ (895.896,76)	- 30,23	R\$ (1.208.338,84)	- 36,61	R\$ (3.080.893,55)	- 93,35
Reservas	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ (895.896,76)</b>	<b>- 30,23</b>	<b>R\$ (1.208.338,84)</b>	<b>- 36,61</b>	<b>R\$ (3.080.893,55)</b>	<b>- 93,35</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	R\$ -	-	R\$ -	0%	R\$ -	-
Reservas	R\$ 5.718.393,27	0%	R\$ 6.607.230,22	0%	R\$ 7.718.393,27	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.718.393,27</b>	<b>192,94</b>	<b>R\$ 6.607.230,22</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 7.718.393,27</b>	<b>260,42</b>

FONTE:

**MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ -	-
Alienação de Bens Imóveis	R\$ -	R\$ -	-
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>			
	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	R\$ 2.525.725,78	R\$ 1.818.195,17	R\$ 776.694,02
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.473.681,55	R\$ 1.028.979,84	R\$ 220.512,43
Investimentos	R\$ 1.120.843,18	R\$ 662.795,07	R\$ 156.656,13
Inversões Financeiras	R\$ 71.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 281.838,37	R\$ 282.184,77	R\$ 13.856,30
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.052.044,23	R\$ 789.215,33	R\$ 556.181,59
Regime Geral de Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	R\$ 1.052.044,23	R\$ 789.215,33	R\$ 556.181,59
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>			
	2018 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2017 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2016 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	R\$ (5.120.614,97)	R\$ (2.594.889,19)	R\$ (776.694,02)

FONTE:

Nota :



**MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	R\$ 1.057.349,15	R\$ 799.292,74	R\$ 563.936,99
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Patrimonial	R\$ 8.635,90	R\$ 67.367,47	R\$ 133.242,33
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ -		
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.999,05		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	R\$ 899.117,55	R\$ 1.490.811,63	R\$ 959.353,25
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos		R\$ 444.531,60	R\$ 61.993,38
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	R\$ 1.976.101,65	R\$ 2.802.003,44	R\$ 1.718.525,95

<b>DESPESAS</b>	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes	R\$ 117.649,59	R\$ 161.074,50	R\$ 112.647,59
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA</b>			
Pessoal Civil	R\$ 1.660.750,05	R\$ 1.924.991,88	R\$ 1.931.593,78
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	R\$ 1.778.399,64	R\$ 2.086.066,38	R\$ 2.044.241,37

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>R\$ 197.702,01</b>	<b>R\$ 715.937,06</b>	<b>R\$ (325.715,42)</b>
--	-----------------------	-----------------------	-------------------------

<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	2015	2016	2017
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			R\$ 53.440,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
-------------------------------------	--	--	--

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
--------------------------------	--	--	--

FONTE:

Nota :



**MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2016**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior)
2013	R\$ 2.802.003,44	R\$ 2.086.066,38	R\$ 715.937,06	R\$ -
2014	R\$ 1.718.525,95	R\$ 2.044.241,37	R\$ (325.715,42)	R\$ -
2015	R\$ 1.924.749,06	R\$ 2.248.665,51	R\$ (323.916,44)	R\$ -
2016	R\$ 2.117.223,97	R\$ 2.473.532,06	R\$ (356.308,09)	R\$ -
2017	R\$ 2.328.946,37	R\$ 2.720.885,26	R\$ (391.938,90)	R\$ -
2018	R\$ 2.561.841,00	R\$ 2.992.973,79	R\$ (431.132,79)	R\$ -
2019	R\$ 3.074.209,21	R\$ 3.292.271,17	R\$ (218.061,96)	R\$ -
2020	R\$ 3.689.051,05	R\$ 3.621.498,29	R\$ 67.552,76	R\$ -
2021	R\$ 4.426.861,26	R\$ 3.983.648,11	R\$ 443.213,14	R\$ -
2022	R\$ 5.312.233,51	R\$ 4.382.012,93	R\$ 930.220,58	R\$ -

FONTE:



**MUNICÍPIO DE PARANATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2018**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
		<b>NADA A REGISTRAR</b>				
TOTAL						-

FONTE:





**MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2018**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2018			II - Metas Realizadas em 2017			Variação II - I	
	R\$	(a)	% PIB	R\$	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$	59.300.000,00	13,00	R\$	29.098.182,02	5,23	R\$ (30.201.817,98)	-50,9
Receitas Primárias (I)	R\$	58.442.000,00	12,82	R\$	28.788.182,02	5,18	R\$ (29.653.817,98)	-50,7
Despesa Total	R\$	59.300.000,00	13,00	R\$	28.507.296,41	5,13	R\$ (30.792.703,59)	-51,9
Despesas Primárias (II)	R\$	58.046.000,00	12,73	R\$	27.630.963,82	4,97	R\$ (30.415.036,18)	-52,4
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$	396.000,00	0,09	R\$	1.157.218,20	0,21	R\$ 761.218,20	192,2
Resultado Nominal	R\$	500.000,00	0,11	R\$	-	-	R\$ (500.000,00)	-100,0
Dívida Pública Consolidada	R\$	2.183.818,10	0,48	R\$	-	-	R\$ (2.183.818,10)	-100,0
Dívida Consolidada Líquida	R\$	2.183.818,10	0,48	R\$	-	-	R\$ (2.183.818,10)	-100,0

FONTE:

ESPECIFICACAO	VALOR - R\$
Previsao do PIB Estadual para 2018	86.866.676,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	-



**MUNICÍPIO DE PARATAMA - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2018**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.550.500,00
(-) Transferências Constitucionais	R\$ 844.628,00
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$ 601.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 104.372,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ -
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 104.372,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ -
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$ 104.372,00

FONTE: